

PORTARIA GP Nº395/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 37, IX, da Constituição Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciadas na Lei Municipal nº 825, de 30 de outubro de 2001, que estabelece os casos e formas de contratação por tempo determinado; **considerando** os termos do Ofício Obras nº 070A/2017, da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, que solicita a contratação de 30 (trinta) gari, 12 (doze) Guardas Municipais e 05 (cinco) vigilantes, **considerando** os termos do Ofício SMS nº 145A/2017, da Secretaria de Saúde, que solicita a contratação de 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, 07 (sete) Técnicos em Enfermagem, 01 (um) psicólogo, 01(um) técnico em laboratório, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) enfermeiro obstetra, 02 (dois) condutor socorrista SAMU e 03 (três) enfermeiro socorrista SAMU, **considerando** os termos do Ofício SEMED nº 141/2017, da Secretaria de Educação, que solicita a contratação de 07 (sete) Professores do Ensino Fundamental I, 03 (três) Professor da EJA, 03 (três) Professores de matemática, 01 (um) Professores de português, 01 (um) Professor de educação física, 01 (um) Professor de ciências, 01 (um) Professor de história, 11 (onze) Auxiliar de Serviços Gerais e 06 (seis) Auxiliar de Serviços Gerais- Monitores Escolar, para a realização de serviços de Segurança, Saúde e Educação Pública; **considerando** serem plausíveis as argumentações daquelas Secretarias; **considerando** que o Município não pode prescindir da realização dos serviços de Educação, Limpeza e Saúde Pública, cujo descuido evidentemente implicará, em prejuízos; **considerando** a inexistência de recursos humanos suficientes para suprimimento da necessidade; **considerando** a inexistência de pessoal concursado a ser nomeado e que o Município está providenciando o novo concurso para preenchimento das vagas existentes, de forma que a contratação não pretere direito público subjetivo de classificá-los,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação do pessoal a saber, nas funções de garis, guardas municipais, vigilantes, auxiliar de serviços gerais, técnico em enfermagem, condutor socorrista SAMU, enfermeiro socorrista SAMU, técnico de laboratório, psicólogo, enfermeiro, enfermeira obstetra, professor do ensino fundamental I, II e EJA, auxiliar de serviços gerais- monitor de ônibus escolar, para suprimimento das necessidades inadiáveis, inerentes à Segurança, Saúde e Educação Pública:

| Nº | Nome | CPF | Cargo |
|----|---------------------------------|----------------|-------|
| 01 | JOSE BATISTA DA SILVA | 012.473.044-26 | GARI |
| 02 | EDUARDO JOSE APOLONIO DA SILVA | 067.096.324-07 | GARI |
| 03 | IVANILDO PEREIRA LUIS | 030.725.134-90 | GARI |
| 04 | AMARO MOREIRA DA SILVA | 683.619.554-53 | GARI |
| 05 | LUIZ IZIDORIO CAVALCANTE | 539.306.304-00 | GARI |
| 06 | LOURIVAL VIEIRA DA SILVA | 719.512.454-15 | GARI |
| 07 | MARIA JOSE DA SILVA | 935.624.974-15 | GARI |
| 08 | GENILDA MARIA DA SILVA | 757.187.404-10 | GARI |
| 09 | EURIER SOUZA DE OLIVEIRA | 578.343.694-15 | GARI |
| 10 | IVONEIDE DIONIZIO DA SILVA | 816.515.704-34 | GARI |
| 11 | JOSE GUILHERMINO DA SILVA FILHO | 051.701.544-70 | GARI |
| 12 | EDMILSON JOSE DOS SANTOS | 008.347.564-80 | GARI |
| 13 | CARLOS FERREIRA DA SILVA | 023.497.274-24 | GARI |
| 14 | VERONICA RICARDO FLORENCIO | 043.296.674-95 | GARI |
| 15 | FATIMA MARIA HENRIQUE DOS ANJOS | 052.531.744-94 | GARI |

GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|----|------------------------------------|----------------|---------------------------|
| 16 | ANTONIO JORGE DA SILVA | 071.446.454-63 | GARI |
| 17 | JOSE ROBERTO DA SILVA | 093.438.964-09 | GARI |
| 18 | EDVALDO FRANCISCO DA SILVA | 046.662.184-16 | GARI |
| 19 | ALEXANDRA MARIA DA SILVA | 067.025.294-81 | GARI |
| 20 | EDSON GONÇALVES DOS SANTOS | 048.381.314-10 | GARI |
| 21 | JOSUEL JOSE DOS SANTOS | 112.962.604-02 | GARI |
| 22 | JOSE AMARO DA SILVA | 907.006.194-53 | GARI |
| 23 | JOSE NIVALDO MARTINS | 624.713.844-04 | GUARDA MUNICIPAL |
| 24 | ELI DA SILVA CANDIDO | 060.345.964-16 | GUARDA MUNICIPAL |
| 25 | GILVAN PEREIRA DA SILVA | 694.117.784-53 | GUARDA MUNICIPAL |
| 26 | VALDIR CARVALHO DA SILVA | 012.549.494-70 | GUARDA MUNICIPAL |
| 27 | JOSE BENEDITO FELICIANO | 794.404.364-68 | GUARDA MUNICIPAL |
| 28 | JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA | 801.118.824-00 | GUARDA MUNICIPAL |
| 29 | JOSE ADAUTO NASCIMENTO DA SILVA | 799.982.404-68 | GUARDA MUNICIPAL |
| 30 | RIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA | 879.553.694-91 | GUARDA MUNICIPAL |
| 31 | CICERO JOSE DA SILVA | 015.723.394-46 | GUARDA MUNICIPAL |
| 32 | CLEITON MANOEL DE LIMA | 067.860.364-22 | GUARDA MUNICIPAL |
| 33 | JOSE CARLOS MARIZ | 824.471.284-87 | VIGILANTE |
| 34 | AMARO CARLOS DA SILVA PADIAS | 720.013.804-53 | VIGILANTE |
| 35 | JOEL NASCIMENTO DE AZEVEDO | 066.117.744-08 | VIGILANTE |
| 36 | JAQUELINO BORBA DE MELO | 057.637.994-88 | VIGILANTE |
| 37 | SERGIO MAURICIO FIGUEIREDO | 046.614.634-55 | VIGILANTE |
| 38 | SINALDO MACHADO DA SILVA | 025.976.154-05 | MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR |
| 39 | DIORGENES MARQUES DA SILVA | 102.496.034-03 | MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR |
| 40 | ARTHUR FABIO SILVA DE MIRANDA | 109.096.444-70 | MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR |
| 41 | ERONALDO SILVA DO NASCIMENTO | 067.830.784-93 | MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR |
| 42 | LINALDO JOSE DA SILVA | 083.108.864-89 | MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR |
| 43 | JOÃO CLAUDIO SILVA DE CARVALHO | 109.096.424-27 | MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR |
| 44 | GILVANEIDE MARIA DA SILVA | 082.924.324-00 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 45 | JOSE RAFAEL BARRETO DA SILVA | 082.549.624-13 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 46 | MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS | 012.478.614.65 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 47 | MARLUCE FERREIRA DA SILVA | 906.153.104-78 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 48 | JOELMA MARIA DE OLIVEIRA | 051.423.834-86 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 49 | JAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO | 054.084.324-59 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 50 | MARIA JOSE DA SILVA REIS | 823.906.814-68 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 51 | VERONICA MARIA BATISTA DE ARAUJO | 922.739.984-49 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 52 | ETIENE IZABEL DA SILVA | 012.581.354-69 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 53 | EDJANE LUNA DA SILVA | 021.280.824-98 | PROFESSORA FUNDAMENTAL I |
| 54 | ALINDAYANE DA SILVA PEREIRA | 095.399.694-84 | PROFESSORA EJA |
| 55 | EMANUELA MARILIA PEREIRA DA SILVA | 091.800.914-66 | PROFESSORA CIÊNCIAS |
| 56 | ANA MARIA DOS SANTOS SILVA | 744.902.304-00 | PROFESSOR PORTUGUÊS |
| 57 | JOSIEL PEDRO FARIAS | 059.363.914-69 | PROFESSOR MATEMATICA |
| 58 | LINDOVAL CAMPOS DA SILVA | 921.261.464-72 | PROFESSOR HISTORIA |
| 59 | AMARA JULIETA DA SILVA | 640.064.334-68 | GARI |
| 60 | ANDERSON ANTONIO DA SILVA | 107.481.984-58 | GARI |
| 61 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 720.060.304-00 | GARI |
| 62 | JOSE JAILSON DA SILVA | 012.702.794-75 | GARI |
| 63 | MARLENE MARIA DA SILVA ADELINO | 539.303.554-34 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 64 | DAMIANA BEZERRA DA SILVA | 922.492.994-04 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 65 | DAMARIZ VALERIANO DA COSTA | 741.756.884-04 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 66 | JANINE CRISTINA ALBERTINO DA SILVA | 077.690.954-17 | TECNICA DE ENFERMAGEM |
| 67 | CLAUDIA LISONETE SILVA DE ANDRADE | 509.442.404-10 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |

| | | | |
|-----|-------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| 68 | EDMARIO LINS DE SANTANA | 070.062.894-08 | TECNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU |
| 69 | SASKIA VERONICA MOURA SOUZA | 029.829.754-08 | ENFERMEIRA OBSTETRA |
| 70 | MARIA NAZARE OLIVEIRA SANCHES | 274.072.698-82 | TECNICA DE ENFERMAGEM |
| 71 | MICHAEL MACHADO ALVES | 052.984.034-09 | ENFERMEIRO |
| 72 | CICERA MARIA DOS SANTOS | 012.549.734.27 | GARI |
| 73 | GABRIEL TARGINO DA SILVA FILHO | 509.703.564-04 | GUARDA MUNICIPAL |
| 74 | SEVERINO ROSENO ALVES | 857.006.144-72 | GUARDA MUNICIPAL |
| 75 | ERONEIDE MARIA DO NASCIMENTO | 094.791.344-03 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 76 | NOEMIA DA SILVA FERREIRA | 748.646.964-20 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 77 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 906.145.424-72 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 78 | MARCELO GOMES DA SILVA | 800.718.644-15 | CONDUTOR SOCORRISTA SAMU |
| 79 | EDILSON ALVES MOREIRA | 025.927.294-96 | CONDUTOR SOCORRISTA SAMU |
| 80 | ROSALY ROSA DE SANTANA | 317.943.004-49 | TECNICA DE ENFERMAGEM |
| 81 | MARTA MARIA DA SILVA | 050.992.584-76 | TECNICA DE ENFERMAGEM |
| 82 | MARIA MARQUES DA SILVA | 257.160.004-44 | TECNICA DE ENFERMAGEM |
| 83 | RONICLAUDIA MARIA DOS SANTOS | 055.135.424-04 | TECNICA DE ENFERMAGEM |
| 84 | CRISTINA MARIA DA SILVA VITORINO | 578.662.874-49 | TECNICA DE ENFERMAGEM |
| 85 | BERENIDE LUCY SANTOS SILVA | 020.958.274-06 | TECNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU |
| 86 | ROSANGELA FLORENCIO DA SILVA | 820.747.044-53 | TECNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU |
| 87 | LUANA PATRICIA DA SILVA | 073.930.874-21 | PSICOLOGA |
| 88 | MARIANA BEATRIZ DOS SANTOS | 102.732.154-26 | TECNICA EM LABORATORIO |
| 89 | NEYLA FLAVIA CAVALCANTE DOS SANTOS | 012.469.584-14 | PROFESSORA EJA |
| 90 | MARCIA RODRIGUES BELARMINO | 879.554.584-00 | PROFESSROA EJA |
| 91 | MARIA DE LOURDES SATURNINO DA SILVA | 693.847.114-20 | GARI |
| 92 | ANA LUCIA MELO DE OLIVEIRA | 698.794.514-49 | PROFESSOR MATEMATICA |
| 93 | AMARO JOSE DA SILVA | 015.558.534-71 | GARI |
| 94 | ERIVANDA BERNARDINO PAIVA MONTEIRO | 783.569.464-68 | PROFESSOR MATEMATICA |
| 95 | VALDILENE DA SILVA MONTEIRO | 922.113.484-91 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| 96 | LAUCIDEIA BEZERRA DA SILVA | 012.693.094-55 | PROFESSOR FUNDAMENTAL I |
| 97 | ADRIANA MARIA RAMOS COSTA | 009.961.164-35 | PROFESSOR FUNDAMENTAL I |
| 98 | MARIA TACIANA DA SILVA DE LIMA | 081.178.844-02 | PROFESSOR FUNDAMENTAL I |
| 99 | ELIAN XAVIER SOUZA DA SILVA | 710.082.924-00 | PROFESSOR FUNDAMENTAL I |
| 100 | MARIA BETÂNIA DA SILVA | 485.152.804-34 | PROFESSOR EJA |
| 101 | LUCIELMA MARIA DE MORAES | 025.600.574-50 | PROFESSOR FUNDAMENTAL I |
| 102 | DIEGO PONTES FERREIRA | 074.056.574-51 | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA |

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de que trata o art. 1º, da presente Portaria, pelo prazo de até 03 meses (três) meses, a contar a partir de 02 de outubro de 2017, com remuneração mensal equivalente a R\$ 1.611,20 (mil seiscentos e onze reais e vinte centavos) acrescido do percentual de 10% (dez por cento), a título de incentivo a docência, para Professor do Ensino Fundamental I e EJA, R\$ 1.772,80 (mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) acrescido do percentual de 10% (dez por cento), a título de incentivo a docência, para Professor do Ensino Fundamental II, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), para Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais-Monitor de Ônibus Escolar, Vigilante, Guarda Municipal e Técnico em Enfermagem, R\$ 1.000,00 (um mil reais) para psicóloga e Técnica de Laboratório, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para Enfermeiro e Enfermeira Obstetra, para jornada de trabalho que será a mesma dos servidores efetivos que desempenham funções iguais ou assemelhadas.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas pela presente Portaria observarão as regras da Lei Municipal nº 825/2001, terão a natureza de contrato administrativo, além do seguinte:

- a) contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- b) cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se, durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; cessada a excepcionalidade sua, por conveniência da Administração, ou ainda por interesse mútuo das partes contratantes;
- c) remuneração nunca superior a atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções iguais ou semelhantes;
- d) horário de trabalho equivalente ao adotado por os servidores municipais.

Art. 3º - Celebradas as contratações ora autorizadas, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia das seguintes documentações:

- a) termo do contrato;
- b) lei municipal nº 825/2001, que trata da contratação por tempo determinado;
- c) ofício que solicitou as contratações;
- d) portaria de declaração da excepcionalidade e autorização das contratações;
- e) lei de diretrizes orçamentárias do corrente exercício de 2017;
- f) declaração da existência de dotação orçamentária para as contratações;
- g) declaração da observação do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;
- h) certidão de publicação da presente portaria e respectivos contratos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 02 de outubro de 2017.

José Reginaldo Moraes dos Santos
Prefeito

PUBLICADO
EM / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

Tatiane de Melo Freitas
Secretária de Administração
CPF 046.741.584-60